



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
☎ 046 3563.8000
✉ Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

DECRETO N.º 3.208/2014

SÚMULA: Dispõe sobre Rural Lote n° 26, localizado no perímetro urbano e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n° 2.442/2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Que imóvel com a denominação de Rural Lote n° 26, situado no imóvel rio aurora neste município com área de 415,00m² (quatrocentos e quinze metros quadrados), constante da Matrícula n° 6.035, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste - PR, pertence ao perímetro urbano deste Município, considerando a Lei Municipal n° 2.442 de 18 de Fevereiro de 2014.

Artigo 6º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE SETEMBRO DE 2014.

PUBLIQUE-SE:


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

DEFINIÇÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 10 / 09 / 2014
JORNAL: Diários
ENC.º: 0680
